



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

EDITAL N.º 06/2012– UNCISAL

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL torna público que estarão abertas, no período de **10/10 a 21/10/2011**, as inscrições para o **Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência**, nos Cursos de Graduação da **UNCISAL**, Ano Letivo 2012 - **PSCTRE/UNCISAL/12**, de conformidade com as cláusulas e condições aqui estabelecidas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A execução do **PSCTRE/UNCISAL/12** está sob a responsabilidade da **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL**, Instituição de Ensino Superior (IES), sendo a mesma uma entidade autárquica, estadual, pública e gratuita.
- 1.2. O **PSCTRE/UNCISAL/12** será regido pelas normas deste Edital, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96 e no Regimento Geral da **UNCISAL**, no que lhe for aplicável.
- 1.3. Considerar-se-á, para fins do **PSCTRE/UNCISAL/12**:
 - 1.3.1. **Transferência:** Processo de admissão de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras reconhecidas pela legislação em vigor, para o mesmo curso, na hipótese de existência de vagas, mediante processo seletivo.
 - 1.3.2. **Re-opção:** Processo de admissão em um novo curso de aluno regularmente matriculado em qualquer outro curso da **UNCISAL** que pretenda redirecionar seus estudos.
 - 1.3.3. **Equivalência:** Processo de admissão de graduados de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira de curso superior reconhecido pela legislação em vigor.
- 1.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.4.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da solicitação de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o **PSCTRE/UNCISAL/12**.
 - 1.4.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção de pagamento do valor da inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 1.5. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/12**, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares do mesmo curso, de qualquer IES Brasileira reconhecida pela legislação em vigor, com matrícula ativa em 2011, e que não responda a processo disciplinar.
- 1.6. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/12**, na modalidade **Reopção**, os alunos da **UNCISAL**, com matrícula ativa em 2011, que estejam cursando, regularmente, todas as disciplinas em que foram matriculados, desde que tenham **concluído**:
 - 1.6.1. Para os alunos dos **Cursos Bacharelados**, o primeiro ano letivo do curso;
 - 1.6.2. Para os alunos dos **Cursos Tecnológicos**, o primeiro semestre letivo do curso;
- 1.7. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/12**, na modalidade **Equivalência**, os graduados em qualquer Instituição de Ensino Superior Brasileira (IES), cujo curso seja reconhecido pela legislação em vigor.
- 1.8. Na abertura do processo seletivo serão destinadas 80% das vagas disponíveis para transferência, 20% das vagas restantes para as modalidades de reopção (10%) e equivalência (10%).
 - 1.8.1. Caso as vagas disponíveis para admissão por **Transferência** não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Re-opção (60%) e Equivalência (40%)**. Esgotada a lista dos pretendentes à **Re-opção**, todas as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Equivalência**.
 - 1.8.2. Serão admitidas inscrições para a modalidade de equivalência para os cursos contemplados no quadro de vagas para transferência, porém, sua confirmação somente será homologada caso ocorra a redistribuição prevista no item 1.8.1.
- 1.9. Não havendo preenchimento das vagas na modalidade **Re-opção e Equivalência**, todas as vagas serão realocadas para a transferência, respeitando o critério de classificação.

2. TRANSFERÊNCIA:

2.1. VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA:

- 2.1.1. Na modalidade **Transferência**, serão ofertadas **13** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/12**, distribuídas por CURSO DE GRADUAÇÃO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

BACHARELADOS	Vagas
Terapia Ocupacional	02
TECNOLÓGICOS	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
Processos Gerenciais	04
Radiologia	02
Sistemas Biomédicos	04

2.2. INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA:

2.2.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **10/10 a 21/10/2011**, no horário de **09:00 às 14:00 horas**, na **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG** –, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

2.2.2. O candidato deverá, por ocasião das inscrições:

2.2.2.1. **Efetuar o pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, até a data limite de encerramento das inscrições (**21/10/11**), através de um **DAR** obtido no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (www.sefaz.al.gov.br) ou do link no site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br), de acordo com as instruções contidas no **Anexo III**.

2.2.2.2. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.2.2.3. Comparecer à **PROEG**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição:

- a) **Requerimento de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/12 (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado.
- b) **Comprovante de pagamento do DAR, com autenticação bancária.**
- c) **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses, contendo coeficiente de rendimento.
- d) **Cédula de identidade.**
- e) **CPF**
- f) **Certidão da Instituição de Ensino Superior – IES – de origem informando que o candidato não responde a processo disciplinar**
- g) **Comprovante de residência**

2.2.2.4. O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da matrícula por transferência do solicitante.

2.2.3. **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

2.2.4. Será permitida a inscrição por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhado de cópias autenticadas, em cartório, dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

2.2.4.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

2.2.5. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas no **Requerimento de Inscrição**, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.

2.2.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2.7. No caso de candidato portador de necessidades especiais, deverá o mesmo, ao requerer sua inscrição, anexar laudo médico especificando os recursos e facilidades adicionais de que necessite para realização das provas.

2.3. PROCESSO SELETIVO DA TRANSFERÊNCIA:

2.3.1. O **PSCTRE/UNCISAL/12** dar-se-á, obrigatoriamente, em duas etapas:

2.3.1.1. **Pré-seleção** – A **Comissão de Avaliação e Julgamento das Solicitações de Transferência, Re-opção e Equivalência (CAJTRE)** de alunos para os cursos de graduação da **UNCISAL** analisará a documentação dos candidatos, deferindo ou indeferindo as inscrições dos mesmos.

2.3.1.1.1. O **resultado da pré-seleção** será divulgado no dia **27/10/2011 (Quinta-feira)** no quadro de avisos da **PROEG** e no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br).

2.3.1.2. **Seleção** – Os candidatos pré-selecionados serão submetidos à prova de seleção de conhecimentos específicos, contendo 30 (trinta) questões objetivas, versando sobre os conteúdos programáticos das áreas de conhecimento da estrutura curricular dos Cursos de Graduação da **UNCISAL**, conforme especificado no **Anexo III**. Ainda nesta etapa, os candidatos aprovados terão avaliados seus rendimentos acadêmicos na IES de origem.

2.3.1.2.1. A **prova de seleção** será realizada no dia **06/11/2011 (Domingo)**, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, no **Edifício Sede da UNCISAL**, situado na Rua Jorge de Lima, nº 123, no bairro do Trapiche da Barra, em Maceió/AL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 2.3.1.2.2. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógios, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, “*paggers*”, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala. Durante o período de permanência dos candidatos no local da prova, a **UNCISAL** não se responsabilizará por eventuais perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 2.3.1.2.3. O candidato só terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original de identidade com foto.**
- 2.3.1.2.3.1. Em caso de extravio, perda, roubo ou furto do documento original de identidade com foto, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência do fato, expedido por órgão policial com data de emissão no máximo de 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas pela coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 2.3.1.2.4. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência, desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova.
- 2.3.1.2.5. Não será permitido ao candidato realizar provas fora do local determinado, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para esta seleção.
- 2.3.1.2.6. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 2.3.1.2.7. A **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência** reserva-se ao direito de solicitar a todos os candidatos a identificação, inclusive através da coleta de impressão digital, bem como definir o tempo de permanência do candidato em sala de provas, visando garantir a segurança e a lisura da seleção contra tentativas de fraude.
- 2.3.1.2.8. Será considerado selecionado no **PSCTRE/UNCISAL/12** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros), em conformidade com a fórmula de apuração de resultados adiante explicitada.
- 2.3.1.2.9. A nota final de cada candidato será calculada através da média ponderada com os seguintes pesos:

Prova de Seleção (conhecimentos específicos): peso 07 (sete).
Rendimento Acadêmico: peso 03 (três).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

$$NF = [(PS \times 7) + (RA \times 3)] / 10$$

$$RA = [\text{Coeficiente de rendimento acadêmico} - (0,5 \times \text{número de reprovações})]$$

PS = Prova de Seleção;

RA = Rendimento Acadêmico

NF = Nota Final.

2.3.1.2.10. No provimento das vagas, será rigorosamente observada a ordem classificatória dos candidatos, conforme as suas notas finais, dispostas em ordem decrescente.

2.4. RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA:

2.4.1. O Edital contendo a relação preliminar nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será afixado no quadro de avisos da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **21/11/2011 (Segunda-feira)**.

2.4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.

2.4.3. Na hipótese de igualdade da nota final entre candidatos à mesma vaga, serão utilizados, na seguinte ordem, como critérios de desempate:

1^o - Transferência oriunda de IES pública.

2^o - Melhor coeficiente de rendimento acadêmico na Instituição de origem.

3^o - Menor índice de reprovação em disciplinas.

2.5. RECURSOS AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:

2.5.1. Somente será admitido recurso administrativo quanto às questões e ao resultado das Provas.

2.5.2. O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br), no dia **07/11/2011**. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, nos dias **08/11 e 09/11/2011**, no horário de 09 às 14 horas, devendo preencher formulário próprio, dirigido à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/12**, e protocolar na **PROEG**, situada no 3^o andar da sede desta Universidade.

2.5.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, não sendo aceita a interposição via postal, sendo a **PROEG** a instância recursal.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 2.5.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nas **sub-cláusulas 2.5.2 e 2.5.3.**
- 2.5.5. O prazo para a interposição de recurso administrativo referente à relação nominal divulgada no dia **21/11/2011 (Segunda-feira)**, de que trata a **sub-cláusula 2.4.1**, será nos dias **22/11/2011 e 23/11/2011**, no horário de 09 às 14 horas, devendo o interessado preencher formulário próprio (**Anexo IV**), dirigido à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Reopção e Equivalência/UNCISAL/12**, e protocolar na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.
- 2.5.6. O recurso administrativo poderá ser interposto apenas pelo candidato, sendo a **PROEG** a instância recursal.
- 2.5.7. Não será aceito recurso por interposição via postal.
- 2.5.8. O **resultado final** será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **02/12/2011 (Sexta-feira)**.

3. RE-OPÇÃO:

3.1. VAGAS PARA REOPÇÃO:

- 3.1.1. Serão ofertadas **03 (três)** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/12** na modalidade **REOPÇÃO**, distribuídas por CURSO DE GRADUAÇÃO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:

TECNOLÓGICOS	VAGAS
Sistemas Biomédicos	01
Processos Gerenciais	01
Radiologia	01

3.2. INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO:

- 3.2.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **10/10 a 21/10/2011** no horário das **09:00 às 14:00 horas**, na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.
- 3.2.2. O candidato deverá, no período das inscrições, comparecer à **PROEG**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- a) **Requerimento de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/12 (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado.
- b) **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela UNCISAL, carimbado e assinado pelo respectivo coordenador do curso.

3.3. SELEÇÃO PARA REOPÇÃO:

3.3.1. A seleção das solicitações para reopção será feita pela **CAJTRE** e a análise será efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) **Maior índice de aproveitamento de estudos, considerando a possibilidade de adequação à série mais adiantada.**
- b) **Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no histórico escolar.**
- c) **Menor índice de abandono de disciplinas (Reprovação por falta) no histórico escolar.**

3.3.2. A Comissão estabelece que em caso de empate na disputa da última vaga, o desempate será feito por meio de:

- a) **Matricula inicial mais antiga, desconsiderando os períodos de trancamento.**
- b) **Maior idade.**

3.4. RESULTADO DA REOPÇÃO:

3.4.1. O resultado final será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **02/12/2011 (Sexta-feira)**.

3.5. RECURSOS AO PROCESSO DE REOPÇÃO:

3.5.1. Será admitido recurso administrativo quanto ao resultado do processo de reopção, devendo o candidato recorrer à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/12**, através do preenchimento de formulário próprio (**Anexo IV**), nos dias **05/12 e 06/12/2011**, no horário de 09 às 14 horas e protocolar na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

3.5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, não sendo aceita a interposição via postal, sendo a **PROEG** a instância recursal.

3.5.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nas **sub-cláusulas 3.5.1 e 3.5.2**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3.5.4. O **resultado final** será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **09/12/2011 (Sexta-feira)**.

4. EQUIVALÊNCIA:

4.1. VAGAS PARA EQUIVALÊNCIA:

4.1.1. As vagas serão ofertadas conforme estabelecido no item 1.8.

4.2. INSCRIÇÕES PARA EQUIVALÊNCIA:

4.2.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **10/10 a 21/10/2011, no horário das 09:00 às 14:00 horas**, na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

4.2.2. Só serão aceitas solicitações de portadores de Diploma de Cursos Superiores reconhecidos pela legislação em vigor.

4.2.3. O candidato deverá:

4.2.3.1 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, até a data limite de encerramento das inscrições, através de um **DAR** obtido no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (www.sefaz.al.gov.br) ou do link no site da UNCISAL, de acordo com as instruções contidas no **Anexo III**.

4.2.3.2. Comparecer à **PROEG**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição:

- a) **Requerimento de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/12 (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado.
- b) **Comprovante de pagamento do DAR, com autenticação bancária**
- c) **Histórico escolar de ensino superior** do requerente, fornecido pela IES de origem.
- d) **Cédula de identidade.**
- e) **CPF**
- f) **Comprovante de residência**

4.2.4. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.2.5. **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4.2.6. Será permitida a inscrição por procuração (Procuração particular, com firma reconhecida em cartório) mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhado de cópias autenticadas, em cartório, dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.2.6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

4.2.7. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário de inscrição.

4.2.8. O recebimento da documentação pela instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da matrícula por **Equivalência** do solicitante.

4.2.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.3. SELEÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA:

4.3.1. A seleção e a classificação serão realizadas sob responsabilidade da **CAJTRE**.

4.3.2. A análise da documentação para classificação terá como base os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) 1º **Maior equivalência curricular.**
- b) 2º **Menor número de reprovação.**
- c) 3º **Graduação mais recente.**
- d) 4º **Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no Histórico Escolar.**

4.3.3. A Comissão define que, em caso de empate na disputa da última vaga, o desempate será feito por meio de:

- a) Maior idade.

4.3.4. Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas, serão aceitos todos os candidatos que conseguirem atender aos **itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2** deste Edital.

4.4. RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA:

4.4.1. O resultado final será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **02/12/2011** (**Sexta-feira**).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4.5. RECURSOS AO PROCESSO DE REOPÇÃO:

- 4.5.1. Será admitido recurso administrativo quanto ao resultado do processo de reopção, devendo o candidato recorrer à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/12**, através do preenchimento de formulário próprio (**Anexo IV**), nos dias **05/12 e 06/12/2011**, no horário de 09 às 14 horas e protocolar na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.
- 4.5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, não sendo aceita a interposição via postal, sendo a **PROEG** a instância recursal.
- 4.5.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nas **sub-cláusulas 4.5.1 e 4.5.2**.
- 4.5.4. O **resultado final** será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **09/12/2011 (Sexta-feira)**.

5. MATRÍCULA

- 5.1. Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão comparecer à **Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL**, no período de **16 a 19 de janeiro de 2012**, das 08 às 14 horas, **para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos:**
- I. Histórico escolar do ensino médio** (original e fotocópia);
 - II. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente** (original e fotocópia);
 - III. Cédula de Identidade** (original e fotocópia);
 - IV. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição** (Original e fotocópia);
 - V. Certidão de Nascimento ou Casamento** (Original e fotocópia);
 - VI. Prova de quitação com o serviço militar**, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
 - VII. 01 (uma) foto 3x4.**
 - VIII. CPF** (Original e fotocópia);
 - IX. Comprovante de residência atualizado** (Original e fotocópia).
- 5.2. Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A formalização do requerimento de inscrição implica no compromisso do candidato em concordar com todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das modalidades do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares: **Transferência ou REOPÇÃO ou Equivalência.**
- 6.3. Perderá o direito à matrícula ou cessarão os efeitos desta, caso o candidato apresente documentação falsa, detectável em qualquer momento do **PSCTRE/UNCISAL/12** ou no decorrer do curso.
 - 6.3.1. A documentação dos alunos convocados e matriculados não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da **UNCISAL.**
 - 6.3.2. A documentação dos candidatos não convocados estará à disposição dos mesmos na **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL** por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitado na admissão. Findo este período e não tendo sido retirada pelo candidato, será incinerada.
- 6.4. Na hipótese de serem modificadas quaisquer disposições das aqui estabelecidas, será expedido Edital Retificador, o qual passará a integrar este Edital.
- 6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/12.**

Maceió, 07 de outubro de 2011.

Profa. Dra. Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Anexo II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS **(TRANSFERÊNCIA)**

TERAPIA OCUPACIONAL

Fundamentos de terapia ocupacional

- Conceituação da terapia ocupacional;
- Atividade humana: exercício, recreação, trabalho;
- Revisão histórica: idade antiga, idade média, idade moderna;
- Os séculos xviii e xiv: Europa e Estados Unidos;
- O século xx: a oficialização da terapia ocupacional;
- A terapia ocupacional no Brasil: a influência europeia; o século xx; as escolas de terapia ocupacional; as entidades de classe;
- O ponto de mutação: visão orgânica, cartesiana e sistêmica;
- Habilidades e processos essenciais: habilidades essenciais genéricas;
- Habilidades e processos essenciais: habilidades essenciais primárias;
- O processo terapêutico – elementos e características do processo;
- O ser prático;
- Análise das atividades;
- O setting terapêutico;
- A criatividade e o processo criador;
- Relação terapeuta/paciente;
- Compreendendo a questão do estigma;
- O modelo da saúde através das atividades;
- Atividade: definição e classificação;
- Conhecendo materiais e instrumentos terapêuticos;
- O modelo psicanalítico;
- O modelo humanista;
- O modelo desenvolvimentista;
- O modelo da ocupação humana;
- O modelo da adaptação através da ocupação;
- O modelo positivista;
- O modelo da incapacidade cognitiva;
- Avaliação em terapia ocupacional;
- O grupo como recurso terapêutico;
- A ludicidade e o ser lúdico;
- A terapia ocupacional no sistema único de saúde;
- A terapia ocupacional no hospital e no ambulatório;
- Noções de terapia ocupacional na Saúde do Trabalhador;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Noções de terapia ocupacional em neurologia;
- Noções de terapia ocupacional na terceira idade;
- Noções de terapia ocupacional pediátrica;
- Noções de terapia ocupacional em psiquiatria;
- Noções de terapia ocupacional nas deficiências auditivas e visuais;
- A cultura popular como recurso terapêutico;
- A produtividade e o ser produtivo;
- O desenvolvimento e o ser evolutivo;
- A expressividade e o ser expressivo;
- Expressão corporal;

Ciências humanas e sociais na terapia ocupacional

- Família, gênero e saúde;
- Envelhecimento e saúde;
- Relação profissional de saúde e usuário;
- Moral x ética;
- Ética e valores;
- Saúde: conceitos;
- Sus – municipalização;
- Políticas de saúde atuais;
- Programa de saúde da família;
- NASF;
- Controle social;
- Período pré-escolar e final da infância:
 - Desenvolvimento biológico;
 - Desenvolvimento cognitivo: Jean Piaget;
 - Desenvolvimento emocional e social;
- Adolescência:
 - Puberdade: aspectos físicos e psíquicos;
 - Aspectos psicológicos do crescimento e desenvolvimento do adolescente;
 - Desenvolvimento cognitivo e emocional;
 - Atitudes e comportamento sexual na adolescência;
- Aspectos físico, psíquicos e sociais na fase adulta;
- Aspectos físico, psíquicos e sociais na meia idade e idoso.

Bases práticas da terapia ocupacional

- Conceito e classificação das avd e aivd;
- Desenvolvimento normal das avd e aivd;
- Bases cinesiológicas para a realização das avd;
- Modelos de avaliação das avd e aivd;
- Tecnologia assistiva nas avd;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Avaliação e adaptação ambiental;
- Centro de gravidade e equilíbrio; biomecânica e noções de ergonomia;
- Modelos de análise de atividade em terapia ocupacional;
- Análise de atividade conceito e técnica;
- Área, componentes e contexto de desempenho ocupacional;
- Desenvolvimento dos grafismos;
- Brincar como recurso terapêutico em terapia ocupacional;
- Princípios de dinâmica de grupo;
- Expressão corporal fundamentação e prática;
- Oficinas terapêuticas;
- Recreação, lazer e tempo livre;
- Métodos e técnicas de avaliação neuromuscular, da sensibilidade, da coordenação e do equilíbrio;
- Terapia ocupacional e saúde coletiva

PROCESSOS GERENCIAIS

Português

- Estrutura do parágrafo. Relação morfossintática básicas da língua. Pontuação. Aspectos formais do léxico. Processos sintáticos. Gramática textual: coesão e coerência. Estudo do modo de organização do discurso argumentativo. Identificação de procedimentos sintáticos e estilísticos na composição do texto. Interpretação de textos. Redação de textos nos três modos de organização do discurso. Ortografia. Elaboração de textos técnicos.

Biologia

- Estrutura, Funções e Evoluções das Células. Bases Macromoleculares da Constituição Celular. Transformação e Armazenamento de Energia. Armazenamento da Informação Genética. A Célula Vegetal. Células Procariontes. Os Vírus e suas Relações com as Células.

Nutrição e Dietética

- Alimentação saudável. Metabolismo. Macronutrientes e micronutrientes voltados às necessidades nutricionais humanas. Alimentação equilibrada. Combinações alimentares. Dietas especiais. Alimentos funcionais. Substâncias antioxidantes. Digestão, intolerâncias e alergias. Utilização dos nutrientes. Exigências nutricionais nas diversas fases da vida. Exigências nutricionais correlacionadas às atividades e profissões.

Microbiologia de Alimentos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Aspectos morfológicos, citológicos e fisiológicos das bactérias, vírus, fungos e leveduras. Fontes e contaminação de alimentos por microorganismos patogênicos e não patogênicos e os fatores que interferem no crescimento dos mesmos. Toxinfecções alimentares. Padrões legais vigentes. As formas de contaminação alimentar, transmissão e prevenção de doenças (DVA's). O manipulador de alimentos. Fundamentos da manipulação, higiene básica, hábitos e funções. A organização básica de toda a área da produção de alimentos, dentro das normas técnicas das legislações mais atuais. Os equipamentos e utensílios operacionais, seu layout, funções e higienização adequada. A higiene e o armazenamento da matéria-prima utilizada para elaboração dos alimentos e seus métodos de conservação. Elaboração do "check list" da produção.

Elaboração de Cardápios

- Fatores determinantes de um cardápio. Composição de diferentes tipos de cardápio. Fichas técnicas.

Marketing

- O papel de Marketing nas organizações e na sociedade. O composto de Marketing: administração de produtos/serviços, administração do preço, administração da distribuição, administração da promoção. Administração da força de vendas. Desenvolvimento de novos produtos e serviços. Sistema de informações de Marketing. Pesquisa de Marketing. O ambiente de Marketing. Segmentação do mercado e posicionamento. O mercado consumidor e o mercado organizacional. Planejamento de Marketing. Organização de Marketing. Controle de Marketing.

Introdução à Administração

- Conceitos fundamentais sobre administração: sua importância, suas metas, suas áreas de atuação, sua evolução histórica e, mais precisamente, estuda as funções administrativas. Abordagens clássicas, humanistas e organizacionais. Novas configurações organizacionais. As funções administrativas frente às novas tendências de Planejamento.

Direito trabalhista e Previdenciário

- Legislação trabalhista no Brasil. A Consolidação das Leis Trabalhistas. O contrato de trabalho. Sujeitos do contrato de trabalho. Direitos básicos do empregado. Entidades sindicais. Acordos e convenções do trabalho. O Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo. Sujeitos da relação de consumo. Direitos básicos do consumidor.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Cálculo Diferencial e Integral;
- Geometria Analítica e Álgebra Linear;
- Português e Redação Técnica;
- Inglês instrumental;
- Ciência, Tecnologia e Sociedade;
- Introdução à Lógica e Algoritmos;
- Introdução à Computação e Arquitetura de Computadores;
- Bioética e Ética na Informática em Saúde;
- Linguagens de Programação;
- Sistemas Operacionais;
- Cálculo Numérico;
- Anatomia;
- Bioestatística;
- Banco de Dados em Saúde;
- Rede de Computadores;
- Biologia Celular e Molecular;
- Nosologia e Documentação em Saúde;
- Aquisição, Processamento e Transmissão de Sinais Biológicos;
- Engenharia de Software;
- Fisiologia Humana;
- Genética Humana;
- Aquisição, Processamento e transmissão de Imagens em Saúde;
- Inteligência artificial e Sistemas de Apoio à Decisão em Saúde;
- Farmacologia;
- Introdução à Bioinformática;
- Programação Orientada a Objetos;
- Gerência de Projetos;
- Telemedicina;
- Sistemas de Informação em Saúde;
- Princípios de Saúde Pública;
- Padrões para Armazenamento e Comunicação na Área de Saúde;

RADIOLOGIA

Biologia das radiações

- Interações das radiações com tecidos biológicos;
- Efeitos biológicos: somáticos (agudos e tardios) e hereditários;
- Radiossensibilidade de tecidos biológicos e fatores modificadores;
- Efeitos determinísticos e estocásticos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Legislação

- Portaria nº 453 do ANVISA/MS.

Física das radiações

- Estrutura atômica e nuclear;
- Decaimento radioativo;
- Radiações ionizantes: tipos e características;
- Interações das radiações ionizantes com a matéria: partículas carregadas, Nêutrons, raios-x e gama;
- Produção de raios-x;
- Produção de radionuclídeos.

Medição da radiação

- Unidades e medidas de radiações ionizantes;
- Tipos de detetores das radiações ionizantes;

Proteção radiológica

- Conceitos básicos de proteção radiológica: fundamentos, grandezas e unidades;
- Princípios de radioproteção;
- Fatores gerais da radioproteção: tempo, blindagem e distância;
- Acidentes radiológicos: exposição e contaminação radioativa;
- Monitorização de área, pessoal e ambiental;
- Segurança radiológica: doses máximas permissíveis, princípio alara e limites de doses individuais para trabalhadores e indivíduos do público;
- Tipos de exposições e tipos de indivíduos em radioproteção;

SISTEMAS BIOMÉDICOS

Exatas

- Informática aplicada a sistemas biomédicos;
- Física das radiações;
- Cálculo diferencial e integral;

Humanas

- Higiene e segurança do trabalho;
- Educação ambiental em estabelecimentos de saúde;
- Legislação de equip. Médico-hospitales;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Ética profissional e bioética;
- Introdução à administração;
- Introdução à metodologia científica;
- Ciência, tecnologia e sociedade.

Biológicas

- Anatomia humana.

Exatas

- Mecânica básica;
- Eletrônica básica;
- Eletricidade básica;
- Sistemas eletro-eletrônico;
- Sistemas mecânicos;
- Sistemas hidráulicos e pneumáticos;
- Manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

Humanas

- Relações interpessoais;
- Planejamento físico de instalações hospitalares.

Biológicas

- Fisiologia humana.

Exatas

- Instrumentação eletrônica;
- Imagenologia;
- Seminários em equipamentos médico-hospitalares;
- Instalações elétricas;
- Instrumentação médico-hospitalar.

Humanas

- Organização e administração hospitalar;
- Planejamento e controle de manutenção;
- Gestão em segurança hospitalar;
- Controle de qualidade e gestão de equipamentos biomédicos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

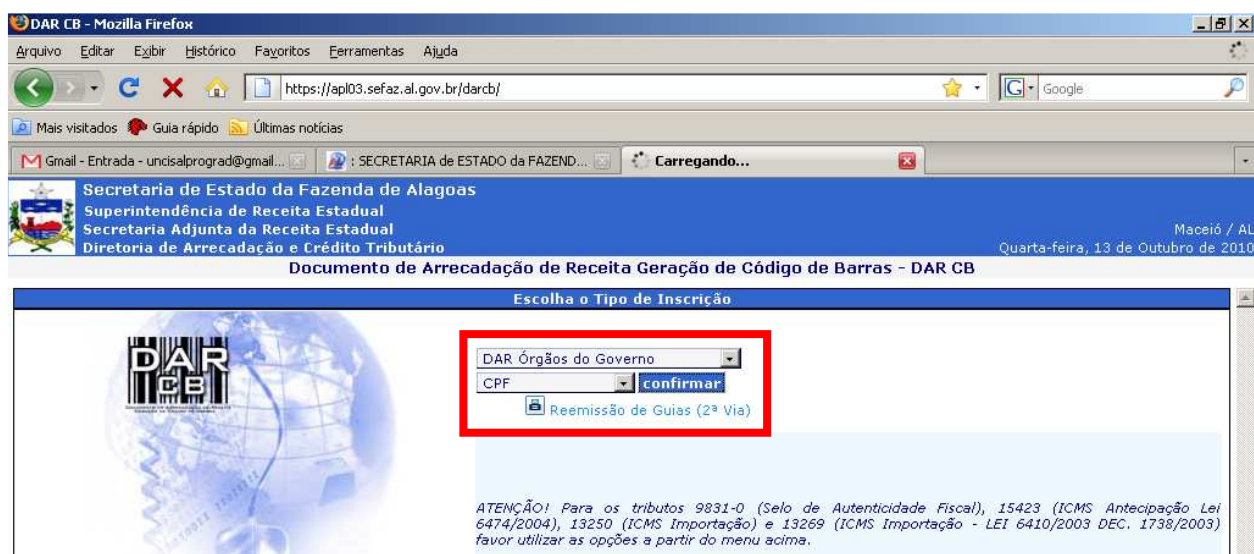
Anexo III

MANUAL PARA EMISSÃO DO DAR (BOLETO DE PAGAMENTO)

1. Entrar no site da SEFAZ: <http://www.sefaz.al.gov.br/>
2. Clicar no ícone “DAR CB”



3. Na próxima página, escolher o tipo de inscrição e confirmar:
 - a. DAR Órgãos do Governo
 - b. CPF





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4. Preencher o formulário e clicar em “Emitir DAR”:
 - a. Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE AL**
 - b. CPF:
 - c. Nome contribuinte (**colocar o nome completo**)
 - d. Período de referência: Mês: **10** – Ano: **2011**
 - e. Receita: **Processo Seletivo para Transferência e Equivalência**
 - f. Município:
 - g. Data de vencimento: **21/10/2011**
 - h. Data para pagamento:
 - i. Valor do documento: **70,00**
 - j. Observações: (informar a opção do processo de seleção: **Transferência ou Equivalência**)

DAR CB - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/>

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Maceió / AL
Terça-feira, 27 de Setembro de 2011

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA GERAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS - DAR CB

DAR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Órgão: UNIVERS. ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE AL

CPF: Digite o CPF com todos os dígitos.

Nome contribuinte:

Num. Processo/Documento:

Período de Referência: Mês: 10 Ano: 2011

Receita: Processo Seletivo para Transferência e Equivalência

Município: Selecione o Município

Data de Vencimento:

Data para Pagamento:

Valor do Documento: 70,00

Observações:

Quantidade de Vias: 2 Quantidade de vias que serão impressas por folha.

Emitir DAR

5. Imprimir o DAR, efetuar o pagamento e apresentar o comprovante com autenticação bancária no ato da inscrição.

